



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
11/07/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 575/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Concede, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 028/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 088/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2019,

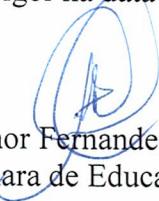
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos do Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, a partir do ano letivo de 2018 até a data de publicação do Ato Autorizativo.

Art. 3º Determinar à mantenedora do Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 275/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 131

Em: 18 / 07 / 19